



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 17, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 34 de 2025 - Dispõe sobre a criação do programa "Amigo da escola" no âmbito do Município de Cascavel na forma que especifica e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereadores Tiago Almeida (Republicanos) e Policial Madril (PP)

RELATOR: Vereador Xavier (Republicanos)

VOTO DO RELATOR: **PARECER FAVORÁVEL**

PARECER DA COMISSÃO: **PARECER FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:

08/12/25 às 14:19

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Educação, recebeu emenda nº1 ao PL nº 34 de 2025, que adiciona parágrafo único ao art. 7º.

Tal parágrafo autoriza mediante critérios, que as empresas em adesão ao programa que estiverem formalmente aptas, veiculem suas logomarcas nas dependências da escola beneficiada, respeitando a discrição, proporcionalidade e adequação ao ambiente escolar.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, inciso IV do Regimento Interno, eu Presidente da Comissão, reservo-me ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal. A matéria em análise trata-se de emenda ao PL nº 34, ao artigo 7º, que trata de regras de exposição de logomarcas por parte de empresas "amiga da escola", a comissão também tratou do assunto em sua emenda, mas entendeu que as duas emendas não se prejudicam, e que ambas visam estabelecer regras no ordenamento para que sejam respeitados critérios na exposição. Por fim, considerando a emenda apresento parecer para subsidiar o voto dos demais membros, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 34 conforme dispõe.

Xavier

Vereador/Republicanos/Relator




Câmara Municipal de Cascavel


ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 34, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 8 de julho de 2025.


Bia Alcântara
Vereadora/PT/Secretária


Antonio Marcos
Vereador/PSD/Membro